



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
Rua Nova, S/N, Centro
12.542.767/0001-21 FONE: (99)98817- 6762

TEMO DE REFERÊNCIA

A DO OBJETO:						
Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do município de Arame – MA, conforme as condições e especificações estabelecidas na legislação vigente e no presente Termo de Referência.						
B DA JUSTIFICATIVA:						
Aquisição de material de consumo (Combustíveis e Lubrificantes) para atender a demanda operacional da Secretaria Municipal de Administração do município de Arame – MA. No propósito de flexibilizar o fornecimento da frota de veículos pertencentes ao município de Arame – MA, e também para redução de gastos em deslocamentos com o propósito de abastecimento de veículos, só poderão participar de tal licitação empresas que tenha rede de abastecimento de combustíveis e lubrificantes instaladas e em pleno funcionamento em um perímetro de no máximo 70 (setenta) quilômetros. Lembramos que a mesma devere esta licenciada conforme as normas da Agencia Nacional de Petróleo – ANP.						
C DOS PRAZOS E LOCAL PARA ENTREGA:						
O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue todos os dias após a emissão de Ordem de Compra/Aquisição. A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue conforme as especificações constantes no presente instrumento, após o recebimento da respectiva Ordem de Compra/Aquisição. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da SEMAD, desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado os motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e /ou de força maior observando o art. 57, 1º. A Lei Federal 8.666/93.						
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVO(S) E PREÇO(S) ESTIMADO(S):						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
01	GASOLINA COMUM: tipo comum constituído basicamente por hidrocarbonetos, (compostos químicos constituídos apenas por átomos de carbono e hidrogênio) produzida de acordo com normas da ANP.	Litro	233.000,00	R\$5,76	1.353.730,00	
02	DIESEL COMUM: tipo comum de acordo com as normas vigentes da ANP.	Litro	159.000,00	R\$5,87	936.510,00	



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
Rua Nova, S/N, Centro
12.542.767/0001-21 FONE: (99)98817- 6762

03	DIESEL S10: tipo S10 Automotivo comum de acordo com as normas vigentes da ANP.	Litro	218.000,00	R\$6,95	1.351.600,00
04	GRAXA: tipo S10 automotivo embalagem contendo 01 (um) quilograma, de acordo com as normas de mercado e ANP.	Quilo	4.450,00	R\$80,33	357.468,50
05	OLEO LUBRIFICANTE: para direção hidráulica, embalagem contendo 1 litro. Embalagem de acordo com as normas de mercado e ANP.	Litro	4.100,00	R\$47,67	195.447,00
06	OLEO LUBRIFICANTE: para Motor a Diesel, embalagem contendo 1 litro. Embalagem de acordo com as normas de mercado e ANP.	Litro	3.600,00	R\$47,67	171.576,00
07	OLEO LUBRIFICANTE: para Motor a Gasolina, embalagem contendo 1 litro. Embalagem de acordo com as normas de mercado e ANP.	Litro	3.500,00	R\$ 47,67	166.810,00
08	OLEO PARA CAIXA DE MARCHA, tipo para o caixa de macha, de acordo com as normas da ANP.	Litro	3.500,00	R\$50,00	175.000,00
VALOR TOTAL			<u>R\$ 5.015.882,50</u>		

Total Global: R\$ 5.015.882,50 (Cinco Milhões, quinze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nos valores unitários e totais deverão estar inclusas todas as despesas decorrentes da entrega do objeto.

E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa à cobertura da presente despesa ocorrerá através de dotações próprias, bem como dos Fundos Especiais, conforme o caso, indicadas pelo Setor de Contabilidade, depois de averiguada a disponibilidade orçamentária vigente para o exercício de financeiro de 2023.

G DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Somente poderão participar na condição de Proponente, empresas que desenvolvam atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, comprovada por meio de



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
Rua Nova, S/N, Centro
12.542.767/0001-21 FONE: (99)98817- 6762

	<p>Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa Proponente, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Proponente forneceu ou vem fornecendo de forma homogênea ao objeto deste Termo de Referência.</p>
H	DAS OBRIGAÇÕES
	<p>As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p>A CONTRATADA deve:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Fornecer no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;b) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;c) designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físicos e eletrônicos (e-mail), telefone, celulares;d) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes; do (s) bens fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;f) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues o Objeto.g) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução do objeto, como única e exclusiva empregadora;i) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quanto ao fornecimento do (s) Objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;l) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas. <p>A CONTRANTE obriga-se a:</p> <ul style="list-style-type: none">a) emitir as respectivas Autorizações de Aquisição dos combustíveis e lubrificantes;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
Rua Nova, S/N, Centro
12.542.767/0001-21 FONE: (99)98817- 6762

- b) acompanhar e fiscalizar os fornecimentos dos combustíveis e lubrificantes;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do(s) bens, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a Aquisição;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

I DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

A Aquisição do objeto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, I e II da Constituição Federal, o art. 33, VII e VIII da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, o art. 1º do Anexo I do Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016, e o art. 13 do Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, e considerando o disposto no art. 204 da Constituição Federal, na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, na Lei nº 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, no Decreto nº 7.788, de 2012, e na Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social.

- a) Provisoriamente, no prazo máximo de 30 (dois) dias úteis, contados da entrega do (s) produtos a secretaria requisitante, para posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação técnica;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 30 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do (s) produtos requisitados;

Consideram-se aceitos e aprovado o objeto fornecido que, no prazo de até 30 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho firmado pela autoridade responsável;

Não será aceito Veículo diferente do especificado neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, que estiver fora das especificações e qualidades exigidas neste Termo de Referência.

Se o objeto apresentar vícios dentro do período de garantia deve ser substituído por outro novo, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superior aos que estiver sendo substituído;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
Rua Nova, S/N, Centro
12.542.767/0001-21 FONE: (99)98817- 6762

	<p>A garantia no que tange os problemas apresentados durante o processo de fabricação, assim como problemas quanto às avarias durante o transporte e inconsistências nas quantidades entregues, terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante;</p> <p>Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características do produto, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 30 (trinta) dias o prazo para correção dos defeitos e/ou trocado Veículo, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.</p>
J	DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
	<p>O Contrato terá a vigência a partir do dia de sua assinatura até o dia 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.</p>
K	DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
	<p>O Contrato poderá ser alterado e revisto seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.</p>
L	DO REAJUSTE DE PREÇOS
	<p>O preço do fornecimento do objeto apresentado na proposta será permanente e irrevogável de acordo com a legislação vigente.</p> <p>O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo ser objeto revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo do fornecimento, junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela CONTRATADA;</p> <p>Somente haverá revisão de valor quando o reajuste for notório e de amplo conhecimento da sociedade.</p>
M	DA RESCISÃO DO CONTRATO:
	<p>Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTES prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:</p> <p>a) no caso de dolo, simulação ou fraude no fornecimento do produto;</p> <p>b) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;</p>



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
Rua Nova, S/N, Centro
12.542.767/0001-21 FONE: (99)98817- 6762

	<p>c) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do (s)produto(s) no prazo estipulado;</p> <p>d) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados</p> <p>f) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;</p> <p>A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste Projeto.</p>
N	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
	<p>O procedimento de contratação obedecerá integralmente, ao que estabelece a LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 com suas alterações e demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente Projeto.</p>
O	LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:
	<p>O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Contrato. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.</p> <p>Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).</p> <p>As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento.</p> <p>As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA</p> <p>A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.</p>
P	INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:
	<p>Poderá ficar impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arame -MA, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais, o CONTRATADO que:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Apresentar documentação falsa;b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
Rua Nova, S/N, Centro
12.542.767/0001-21 FONE: (99)98817- 6762

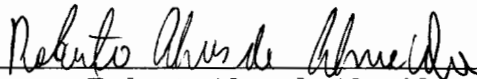
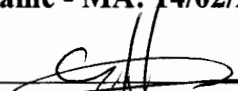
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

- Advertência, sempre que forem constatadas infrações leves.
- Multa por atraso imotivado no fornecimento dos bens contratados, nos prazos abaixo definidos:
 - a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da nota fiscal;
 - b) Superior à 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da nota fiscal.
- Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do CONTRATADO em efetuar o reforço da caução, quando exigida;
- Suspensão Temporária nos prazos abaixo definidos:
 - a) até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias, nos casos de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias nos casos de execução de obras ou serviços, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de 01 (um) ano;
 - b) Até 12 meses nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, quando o CONTRATANTE incorrer por duas vezes na suspensão, em virtude de sua inadimplência ter acarretado prejuízo para a Administração, ou pelo cometimento de faltas graves ensejadoras de relevante prejuízo ao erário.
- A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá perdurar enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.3.
- As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor contratual, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.
- Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
Rua Nova, S/N, Centro
12.542.767/0001-21 FONE: (99)98817- 6762

	<p>pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.</p> <ul style="list-style-type: none">• A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo CONTRATADO e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.• Eventuais danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contadas da notificação administrativa ao CONTRATADO.
Q	DA FISCALIZAÇÃO E ATESTAÇÃO: <p>Em conformidade com os artigos 67 e 73, da Lei Federal 8.666/93 a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, designado por ato da autoridade competente, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, ao qual compete além das atribuições da função de fiscalização, dirimir todas as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato e de tudo dará ciência à Administração.</p> <p>O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento, fiscalização e controle da execução do contrato.</p> <p>A fiscalização não reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da CONTRATANTE e de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70, da Lei Federal 8.666/93.</p> <p>A atestação de conformidade da entrega do(s) fornecimentos(s) caberá ao servidor da Prefeitura Municipal de Arame/MA designado para esse fim.</p>
R	DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA: <p> _____ Roberto Alves de Almeida Assessor Administrativo</p>
S	DA APROVAÇÃO <p>Aprovo o Presente Termo de Referencia _____ Arame - MA: 14/02/2023  _____ Osmar da Silva Lima Secretário Municipal de Administração</p>